



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DA BARRA
Estado de Minas Gerais

PORTARIA Nº 08, de 23 de julho de 2012

Dispõe sobre a concessão de licença ao Servidor Efetivo que menciona e dá outras providências.

O Presidente da Câmara Municipal de São José da Barra, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo art. 32, inciso II, da Lei Orgânica Municipal e art. 43, inciso VII, "a", do Regimento Interno;

Considerando-se que o Servidor Sr. Nélio Jaider Lage protocolizou pedido de desincompatibilização, na forma da Lei Complementar nº 64/90, para concorrer a cargo eletivo nas eleições municipais de 2012, pelo Partido Verde, conforme ata de convenção, pedido de registro de candidatura e certidão fornecida pela Justiça Eleitoral, se afastando de suas funções regulares desde então;

Considerando-se a necessidade de se comprovar a efetiva desincompatibilização do servidor, conforme orientação do Cartório Eleitoral da 10ª Zona Eleitoral de Alpinópolis;

Considerando-se, por fim, que é direito do servidor em questão concorrer ao cargo que almeja;

RESOLVE:

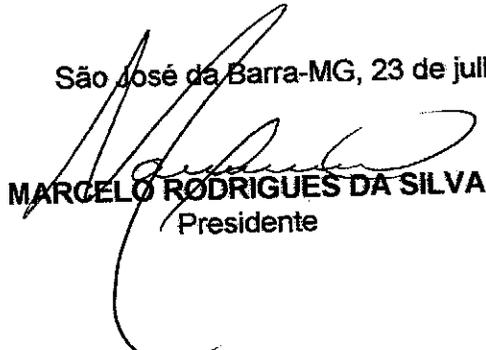
Conceder ao servidor efetivo Sr. Nélio Jaider Lage licença de suas funções no período de 07/07/2012 a 07/10/2012, inclusive, para concorrer ao cargo de vereador no município de São José da Barra, com a percepção dos vencimentos inerentes ao cargo que ocupa.

Ultrapassado o prazo da licença ou havendo indeferimento do registro ou renúncia da candidatura, deverá o servidor retornar imediatamente às suas funções, independente de notificação ou chamamento.

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 07 de julho de 2012.

Publique-se. Comunique-se. Cientifique-se os interessados.

São José da Barra-MG, 23 de julho de 2012


MARCELO RODRIGUES DA SILVA
Presidente